

L E I Nº 05/70.-

SÍNULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO BANCÁRIO E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTAN TES LEGAIS, PROMULCOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

- Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo bancário no valor de Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruseiros), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A.
- Art. 2º - Para garantia do empréstimo acima, poderá o senhor Pre feito Municipal autorgar procuração ou assinar autoriza ção para o recebimento por parte do Estabelecimento de crédito das cotas do I C M. (Imposto de Circulação de / Mercadorias).
- Art. 3º - Os descontos deverão serem efetuados quinzenalmente no valor de Cr\$3.000,00 (três mil cruseiros) até o montante do empréstimo contraído.
- Art. 4º - As despesas com juros e comissões, correrão por conta / das dotações Orçamentárias próprias, existentes no Orça mento vigente.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Edifício da Municipalidade de Formosa D'Oeste, 31 de /
Maio de 1.970.-

WALTER MOREIRA BRAGA